



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de junho de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 130/2026

Processo SEI n.º PMC.2024.00043011-13
Interessada: FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO
Termo de Colaboração n.º 331/2024
Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a(o) **FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.235.495/0001-39, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 331/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), exceto no que se refere ao(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e ao(s) Cronograma(s) de Desembolso, os quais foram revistos conforme documentos e manifestações técnicas constantes nos autos do Processo SEI em epígrafe, que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins.

SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1 Para a manutenção da execução das ações pactuadas, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de R\$ 1.089.312,00 (um milhão oitenta e nove mil trezentos e doze reais), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, conforme o(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) do processo administrativo, observadas as respectiva(s) fonte(s) de recursos.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente no que tange ao objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO

Representante Legal: Whilma Alejandra Gervacio Catolos

Cargo: Presidente

RG n.º V397.165-H

CPF n.º 231.490.638-17

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **WHILMA ALEJANDRA GERVACIO CATOLOS**,
Usuário Externo, em 19/06/2026, às 13:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de
2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**,
Secretário(a) Municipal, em 19/06/2026, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril
de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>
informando o código verificador **19276066** e o código CRC **A1FA8D7C**.
